

**FÉRIAS****PORTARIA Nº 1182/2023-DAF/SEPLAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2023/2277987 de 24/10/2023.

RESOLVE:

CONCEDER 11 (onze) dias de férias regulamentares à servidora MICHELLE ROSSY PRINCE, Id. Funcional nº.57192797/1, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública B, lotada na Coordenadoria de Estágio Probatório e Curricular – CEP/SEPLAD, no período de 27 de novembro de 2022 a 07 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 28 de janeiro de 2021 a 27 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 1003771**

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 0342/2023-GABS/SEPLAD, 30 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do art. 4º, do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, republicado no Diário Oficial nº 35.196, de 22 de novembro de 2022;

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-210 da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.879, de 31 de janeiro de 2022, republicado no DOE. 34.879, de 03 de março de 2022 e edital nº 17/SEPLAD, de 29 de abril de 2022, publicado no DOE 34.953, de 02 de maio de 2022; e

Considerando os termos dos Processos Administrativos Eletrônicos (PAE's) nº 2023/1151515 e 2023/1155309;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o §1º, do art. 34, da Constituição Estadual, e inciso I do art. 6º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos constantes desta Portaria para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD):

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA – ADMINISTRAÇÃO

RUBENILSON OLIVEIRA DA SILVA

THALITA PRISCILA LEMOS GUIMARAES MAIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 1003683**

**EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**

CEDENTE: ESTADO DO PARÁ

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE VISEU.

OBJETO: A cessão de uso, a título gratuito, pelo CEDENTE, do imóvel de propriedade do Estado, situado na Avenida Lauro Sodré, nº. 306, no Município de Viseu/PA, cadastrado no Sistema do Patrimônio Imobiliário do Estado – SISPAT IMÓVEIS sob o RPI nº 2478, de acordo com a informação constante dos autos do Processo nº 2022/734063.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido na cláusula anterior exclusivamente para funcionamento da sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER.

**DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO** As benfeitorias e melhoramentos feitos no imóvel a ele se incorporarão, passando a pertencer ao CEDENTE, sem que este fique obrigado a indenizar o CESSIONÁRIO e sem que assista a este qualquer direito à retenção ou indenização no quando da restituição do bem ao Cedente; O CESSIONÁRIO assumirá, a partir da assinatura deste Termo, todos os ÔNUS decorrentes da utilização do imóvel, tais como contas de água, luz e demais tributos inerentes ao exercício de suas atividades. O CESSIONÁRIO fica impedido de dar ao imóvel estadual cedido, no todo ou em parte, nova ou diferente destinação, sob pena de nulidade e reversão imediata do bem ao CEDENTE, independentemente de interposição ou notificação extrajudicial.

**DA RESTITUIÇÃO: O CESSIONÁRIO** restituirá o bem em condições normais de uso, quando requerido pelo Cedente, seja qual for o motivo do requerimento, inclusive o interesse público e a violação das cláusulas deste instrumento, garantida a responsabilização por todos os danos sofridos ao imóvel durante período de vigência do instrumento, salvaguardando o desgaste natural de sua depreciação pelo tempo e utilização.

**DA RESCISÃO** O presente Termo poderá ser rescindido pelo CEDENTE em virtude do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições nele pactuadas, independentemente de ato especial, sem direito ao CESSIONÁRIO a qualquer indenização, até mesmo por benfeitorias realizadas, bem como por ato unilateral dos signatários, mediante Aviso Prévio daquele que se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2023.

**Protocolo: 1003568**

**PORTARIA Nº 406, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 - DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3294, de 28 de agosto de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2023.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2023, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**ANEXO A PORTARIA Nº 406, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2023				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
Enc. CBM						
Outras Despesas Correntes		0,00	1.272.250,00	0,00	0,00	1.272.250,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	1.272.250,00	0,00	0,00	1.272.250,00
FASPM						
Outras Despesas Correntes		0,00	425.000,69	0,00	0,00	425.000,69
Contrato Estimativo						
	01759000051	0,00	425.000,69	0,00	0,00	425.000,69
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
SETUR						
Outras Despesas Correntes		0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEOP						
Investimentos		0,00	12.719,92	0,00	0,00	12.719,92
Obras e Instalações						
	01754000031	0,00	12.719,92	0,00	0,00	12.719,92
POLÍTICA SOCIAL						
CRS - C. Araguaia						
Outras Despesas Correntes		0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
HEMOPA						
Investimentos		0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500000001	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Reforma						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500000001	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
SEDUC						
Outras Despesas Correntes		0,00	9.993.840,00	0,00	0,00	9.993.840,00
Contrato Estimativo						
	01500000001	0,00	9.993.840,00	0,00	0,00	9.993.840,00